



MUNICÍPIO DE PORTEL

PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2026

AVISO

Maria Luísa Leonço Farinha, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que **ESTÃO ABERTAS CANDIDATURAS** ao Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, até 23 de Janeiro de 2026, nos termos seguintes:

1. Na presente fase de candidaturas, o Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens integrará 25 jovens, mantendo-se válida a lista dos candidatos durante 30 dias, caso os candidatos excedam aquele número. Caso os candidatos não excedam esse número, a candidatura manter-se-á aberta até atingir o número de 25 jovens.

2. As atividades a desenvolver enquadram-se nas seguintes áreas:
 - a) Educação
 - b) Património e Cultura
 - c) Desporto
 - d) Saúde
 - e) Ação Social
 - f) Ambiente e proteção civil
 - g) Apoio a idosos e crianças
 - h) Manutenção de equipamentos e espaços públicos
 - i) Outras de reconhecido interesse municipal

3. As atividades são desenvolvidas na área do município de Portel, por um período de 4 horas diárias e em horário a determinar em função da área em que se insere o desempenho das tarefas.

4. Ao jovem participante no Programa será atribuída uma bolsa mensal.

5. Podem candidatar-se os jovens que preencham os seguintes requisitos:

a) residam na área do Município de Portel;

b) se encontrem à procura do 1º emprego ou estejam desempregados;

c) que tenham idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos;

d) que não se encontrem matriculados, há pelo menos 2 meses, no ensino diurno no ano letivo em curso;

e) que não tenham integrado outra fase deste Programa há, pelo menos, 3 meses.

6. As candidaturas são formalizadas mediante inscrição no Programa, através do preenchimento de formulário próprio disponível no site do Município em www.cm-portel.pt, o qual, após preenchido deve ser entregue pessoalmente no Setor Administrativo da DDES – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, número 3, em Portel ou remetido pelo correio, com aviso de receção, até ao último dia do prazo, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Portel .

7. A seleção dos jovens será efetuada nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens.

8. A colocação de jovens nas áreas pelas quais manifestem interesse fica dependente das vagas existentes nas áreas em causa, podendo, sempre que essas vagas já se encontrem preenchidas, proceder-se à colocação dos jovens em áreas diversas.

9. No decurso do Programa não há lugar a interrupções, por motivo de férias ou outros.

Paços do Município de Portel, aos 07 de Janeiro de 2026.

A Presidente da Câmara

Maria Luísa Leonço Farinha

- Dra. Maria Luísa Leonço Farinha -